



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

## **LEI N.º 226/2001, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.001.**

***"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE APOIO DE 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL E SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO - EMEF NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"***

**Valdir Fuster Pinheiro**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2.001, conforme Autógrafo de Lei N.º.019/2001.

**Artigo 1º** - Fica extinto o cargo de Professor de Apoio de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, e aumentado para 02 (dois) cargos, o de Coordenador Pedagógico- EMEF, constantes do Anexo II, da Lei n.º 155/98, de 30 de março de 1998, cuja redação passa a ser a seguinte:

ANEXO II - LEI N.º 155 98		
CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QT		RF
01	Coordenador Pedagógico - EMEI	HA1
02	Coordenador Pedagógico - EMEF	HA2

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.09 08421882.16 3111.01 Ficha 073, consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Novais

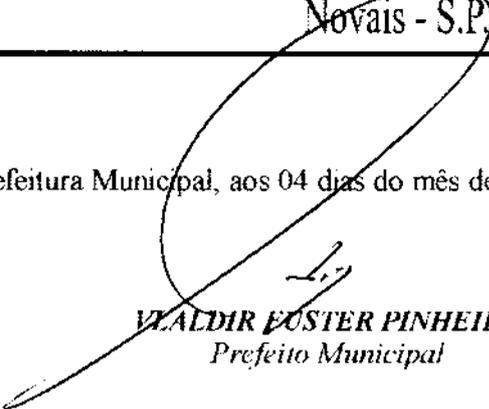
C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

---

*Lei nº. 226/2001.*

Prefeitura Municipal, aos 04 dias do mês de setembro de 2.001.

  
**VALDIR EUSTER PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.*

  
**MARIA RICARDA DOMINGUES BENADUCCI**  
Assistente Tec. Administrativo